



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.774, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoadado Amapá, ao Sr. JOÃO FRANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoadado Amapá, ao Sr. JOÃO FRANÇA, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte, frente para o Campo da F. A.B.; fundos com quem de direito; ao Nascente com Antonio Silva e ao Poente com Francisca Coêlho, medindo 53m,48)/ (cinquenta e três metros e quarenta e oito centímetros(de frente por cento e onze metros (111m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

Adriano Bichara
Presidente

Eduardo B. da
1º Secretário
2º Secretário.